CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO ESERVIÇOS MUNICIPAIS

VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 360/2021

AUTOR: Anderson Ninho

EMENTA: Autoriza a isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do exame nacional de ensino médio - ENEM nos dias de realização da prova.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 360/2021, de autoria do Vereador Anderson Ninho, com data de protocolo no sistema eletrônico de apoio ao processo legislativo em 05/11/2021.

Justifica o autor do Projeto de Lei em análise que "[...] fica nítida a relevância atual do ENEM para o ingresso no ensino superior, seja público, seja privado, visando que muitos acabam não indo realizar suas provas por falta de condições financeiras, razão pela qual apresento este projeto de lei, que visa garantir que os candidatos tenham total condição de chegar ao local de prova em tempo hábil.".

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) opinaram pela aprovação do Projeto de Lei em tela. A propositura veio à análise desta Comissão de Transportes, Trânsito e Serviços Públicos Municipais, a fim de ser apreciada quanto às atribuições previstas no art. 68, X, do Regimento Interno.

É o relatório. Passo a opinar

Tiago Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

II- FUNDAMENTAÇÃO

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é um importante instrumento de democratização e unificação do processo seletivo para o ensino superior no país, sendo admitido tanto em Universidades Públicas quanto privadas, substituindo os vestibulares e se constituindo, desta forma, como uma das principais formas de ingresso nas referidas instituições.

Só no ano de 2022, ano de retomada das atividades presenciais pós-pandemia do COVID-19, e segundo informações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) publicadas pela Agência Brasil [1] e pelo Uol Educação[2], foram registradas nacionalmente 3.476.226 inscrições, das quais 2.028.353 (cerca de 59,72%) foram isentas das taxas de inscrições. Já no município de Salvador, ainda segundo dados do INEP publicados pelo Correio[3], no ano de 2022, o total de inscrições para o ENEM foi de 53.029.

A isenção da taxa de inscrição para o ENEM, de R$ 85,00 para o ano 2022, direcionada para estudantes de escolas públicas e para a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, é uma medida a qual o princípio base se aproxima da proposta trazida por esse Projeto de Lei nº 360/2021, que é o de incentivar e facilitar o acesso da população ao direito social à Educação (Art 6º da Constituição Federal de 1988). Somando-se a promoção e ampliação do direito social à Educação, esse Projeto de Lei

1 Um terço dos inscritos no Enem faltou às provas. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2022-11/um-terco-dos-inscritos-no-enem-faltou-provas. Acesso em 06/03/2023

2 Enem 2022 tem 3,4 milhões de inscritos, 2º menor número desde 2005. Disponível em: https://educacao.uol.com.br/noticias/2022/06/03/enem-2022-numero-inscritos.htm?cmpid=copiaecola. Acesso em 06/03/2023

3 Enem 2022: Inep divulga ranking de inscrições; Salvador tem mais de 53 mil inscritos. Disponível em: https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/enem-2022-inep-divulga-ranking-de-inscricoes-salvador-tem-mais-de-53-mil-inscritos/. Acesso em 06/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

nº 360/2021 ainda garante e amplia um outro direito social: o direito ao transporte, também previsto pela Constituição Federal Brasileira em seu Art. 6º.

Para efeito de análise, ainda deve-se considerar o valor da passagem de transporte público na cidade de Salvador, uma das mais caras do país e a mais cara entre todas as capitais do Nordeste, segundo dados do G1 Bahia[4].

Vale registrar, também, que a quantidade de inscrições para o ano de 2022 no país, apesar de ter sido cerca de 10% maior que no ano de 2021, ainda se mantém abaixo da taxa dos anos anteriores, fato este que pode ser atribuído às restrições e impactos da pandemia do COVID-19, e que pode ser enfrentado através de uma medida como a proposta por esse Projeto de Lei.

Outro elemento que deve ser considerado para a aprovação e consolidação deste Projeto de Lei é o enfrentamento à taxa de abstenção nos dias de prova. Segundo dados do Ministério da Educação apresentados pelo Metro1[5], só na Bahia, no ano de 2022, 27,6% das pessoas inscritas não compareceram no primeiro dia de prova do Exame.

Por fim, cabe, em resumo, ressaltar a importância da aprovação deste Projeto de Lei, que busca garantir e ampliar o direito da população, principalmente a parcela constituída de jovens e em situação de vulnerabilidade, ao seu direito social à educação e ao transporte.

III - DA CONCLUSÃO

4 Com tarifa de R$ 4,90, Salvador tem passagem de ônibus mais cara entre capitais do Nordeste. Disponível em: https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/06/06/com-tarifa-de-r-490-salvador-tem-passagem-de-onibus-mais-cara-entre-capitais-do-nordeste.ghtml. Acesso em 06/03/2023.

5 Enem 2022: taxa de abstenção na Bahia é de 27,6% na prova impressa. Disponível em: https://www.metro1.com.br/noticias/educacao/130414,enem-2022-taxa-de-abstencao-na-bahia-e-de-276percent-na-prova-impressa-e-494percent-na-digital. Acesso em 06/03/2023.

Tiago Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Sendo assim, nos termos da fundamentação explanada, a Mandata Pretas por Salvador opina pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei de nº 360/2021.

Sala das Comissões, Salvador, 07 de março de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR